



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 183/2022 – SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Poderes Executivo e Legislativo

Ano II - Edição N° 183/2022

Publicado em 04/11/2022

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 183/2022 – SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº 180/2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria Especial Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Especial Voluntária por Idade e Tempo de contribuição a servidora Sra. MARIA CRISTINA LUQUI IGLIKOSKI, portadora da matrícula nº 84781 e do CPF: nº 793.341.569-33, com proventos integrais e Paridade no valor de R\$ 4.712,98 (Quatro mil, setecentos e doze reais e noventa e oito centavos); de acordo com o Art. 6º da EC nº 041/2003.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 03 de Novembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº 181/2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria Especial Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Especial Voluntária por Idade e Tempo de contribuição a servidora Sra. CIRLEI DA SILVA, portadora da matrícula nº 83891 e do CPF: nº 774.553.049-00, com proventos integrais e Paridade no valor de R\$ 4.903,41 (Quatro mil, novecentos e três reais e quarenta e um centavos); de acordo com o Art. 6º da EC nº 041/2003.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 03 de Novembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 CNPJ: 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone: (42)3636-1185

DECRETO Nº 182/2022

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.159 de 27/10/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 208.196,58 (duzentos e oito mil cento e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

I – **Anulação de Dotações - (Transferência):**
 R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II – **Excesso de Arrecadação:**
 R\$ 112.400,00 (cento e doze mil e quatrocentos reais);

III – **Superávit Financeiro:**
 R\$ 90.796,58 (noventa mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, inciso I, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso II, Excesso de Arrecadação serão utilizados recursos por excesso de arrecadação das fontes de recursos: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

303 – SAÚDE - Transferência Impostos Municipais (15%).
 Art. 4º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso III, **Superávit Financeiro** serão utilizados recursos de Superávit do exercício anterior das fontes de recursos: 1044 – TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS
 Art. 5º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I, II e III, não contarão para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 9º e 10º da Lei Municipal nº 1.159 de 27/10/2021.

Art. 6º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 03 de novembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2022
 Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Lei/Ano	Decreto	Esopo	Nº	Ano		
1412	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LGA	1159	2021		
Despesa						
Crédito adicional						
Suplementar						
07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL - Acréscimo 5.000,00						
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Abertura						
08.244.0070.2046 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Abertura						
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Anulação 5.000,00						
2880 10027 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média						
07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL - Anulação 5.000,00						
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Abertura						
08.244.0070.2046 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Abertura						
3.3.90.30.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado						
2880 10027 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média						
Suplementar						
02 EXECUTIVO MUNICIPAL - Acréscimo 500,00						
02.001 GABINETE DO PREFEITO - Abertura						
04.122.0020.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - GABINETE DO PREFEITO - Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado						
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Acréscimo 8.000,00						
170 00000 Recursos Ordinários (Livres)						
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - Acréscimo 8.000,00						
03.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E - Abertura						
04.122.0030.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE - Excesso de Arrecadação - Real - Livre						
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Acréscimo 30.500,00						
740 00000 Recursos Ordinários (Livres)						
04 SECRETARIA DE FINANÇAS - Acréscimo 30.500,00						
04.001 GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS - Abertura						
04.122.0040.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE FINANÇAS - Excesso de Arrecadação - Real - Livre						
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Acréscimo 8.400,00						
1080 00000 Recursos Ordinários (Livres)						
06 SECRETARIA DE SAÚDE - Acréscimo 15.000,00						
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Abertura						
10.301.0065.2032 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado						
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Acréscimo 15.000,00						
1930 00003 SAÚDE - Recetas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303						
06 SECRETARIA DE SAÚDE - Acréscimo 15.000,00						
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Abertura						
10.301.0060.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE - Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado						
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL - Acréscimo 50.000,00						
2230 00303 SAÚDE - Recetas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303						
06 SECRETARIA DE SAÚDE - Acréscimo 50.000,00						
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Abertura						
10.301.0060.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE - Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado						
3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Acréscimo 90.796,58						
2250 00303 SAÚDE - Recetas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303						
Suplementar						
07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL - Acréscimo 90.796,58						
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Abertura						
08.244.0070.2046 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado						
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Acréscimo 90.796,58						
2881 10044 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -						
Autorização de crédito adicional:						
Resumo	Anulação de Dotações	Recurso do crédito adicional	tipo de exclusão	tipo de alteração	Previsão	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	—	—	5.000,00	0,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	Transferência	—	0,00	5.000,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	Transferência	—	0,00	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	—	—	112.400,00	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	—	0,00	38.500,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	—	0,00	73.900,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	—	—	90.796,58	0,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	Superávit Financeiro Vinculado	—	0,00	90.796,58 #



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 183/2022 – SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PORTARIA Nº: 41/2022

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Paulo Fernando de Abreu RG. nº 9.978.513.6, brasileiro, CPF: 061.887.699-57, servidor efetivo da Prefeitura Municipal, lotado no cargo de Técnico Agrícola, para responder como Gestor do futuro convênio, a ser firmado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento (SEAB), para compra de uma retroscavadeira Hidráulica.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo/PR, 03 de Novembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal de Cantagalo/PR

Digitizado com CamScanner



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2022-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 42/2022-PMC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DO EMBELEZAMENTO DAS RUAS E PRAÇAS PÚBLICAS., e adjudica o objeto à empresa:

- **MERCADO DAS FLORES LTDA.**, inscrita no CNPJ 46.161.009/0001-85, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Cantagalo, 03 de novembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 85/2022 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 85/2022-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- **NILO GURUN 05600850956**, inscrita no CNPJ nº 33.665.942/0001-48, Lote 02, itens: 01 a 34 no valor total de R\$ 19.399,00 (dezenove mil trezentos e noventa e nove reais).

Cantagalo, 03 de outubro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de Seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRAS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL, marcado inicialmente para o dia 10/10/2022, foi PRORROGADO para nova abertura de certame no DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2022, às 09H00MIN, considerando a necessidade de REPUBLICAÇÃO DO EDITAL, PARA OS ITENS DE SERVIÇOS.

NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 17/11/2022 às 09h:00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 04 de novembro de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 42/2021
 CONTRATO Nº 135/2021
 1º TERMO ADITIVO
 REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO
 28 DE OUTUBRO DE 2022

Contratante
 MUNICÍPIO DE CANTAGALO
 CNPJ nº 78.279.981/0001-45

Contratada
 ELETRO ZAGONEL LTDA
 CNPJ n.º 81.365.223/0001-54

Objeto do Contrato:
 REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS EM LED E ACESSÓRIOS DEVIDAMENTE INSTALADOS, MEDIANTE PAGAMENTO EM 60 (SESSENTA) MESES, PARA SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

Valor do aditivo: Pelo fornecimento dos itens acrescidos a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 148.060,32 (cento e quarenta e oito mil sessenta reais e trinta e dois centavos).

Prazo de Pagamento: O valor acrescido será pago em 46 (quarenta e seis) parcelas, com início em 01 de fevereiro de 2023 e término em 30 de novembro de 2026.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Foro:
 CANTAGALO – PARANÁ

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



Aspectos Históricos e Geográficos de Cantagalo-PR



SMEC- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-2022
~~SMEC- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-2022~~



IPTU 2022

O CARNÊ de IPTU pode ser retirado:

- Departamento de Tributação ou;
- Acessado: www.cantagalo.pr.gov.br

2ª VIA
 CARNÊ IPTU

10% DESCONTO
À VISTA até 10 de agosto
 OU
03 ou 05 PARCELAS

Quota única	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
	10/08	12/09	10/10	10/11	12/12

